



PUBLICADO NO DOLM  
18 / 04 / 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 7.558/2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **ROSANA PINHEIRO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº. 607/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>
<b>CAEL BRIZOLARA DA SILVA</b>	Assessor de Gabinete Parlamentar II	GP-05
	<b>Enquadramento</b>	<b>Referência</b>
	Subcoordenador Geral do Gabinete Parlamentar	GP-03

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2022.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 08 de abril de 2022.

  
**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari